



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº , de de de 2018.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel para a Fazenda do Estado de São Paulo, com afetação para o Ministério Público do Estado de São Paulo e dá outras providências.**

## **O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar imóvel para a Fazenda do Estado de São Paulo, com afetação para o Ministério Público do Estado de São Paulo, sem encargos para a donatária, com área de 797,34 m<sup>2</sup> (setecentos e noventa e sete metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados), Matrícula nº 38.974, localizada na rua Barão do Triunfo, s/nº, o qual fica dentro das metragens, divisas e confrontações seguintes: “Inicia-se no ponto 1A, de coordenadas plano - retangulares (UTM - SIRGAS2000 - MC-51º), “Não Ajustada”- (E-759.006,87) - (N-7.630.207,68), que está localizado no alinhamento predial da Rua Barão do Triunfo, Lado Par, na confrontação da Área Remanescente - daí, segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Barão do Triunfo com azimute de 300°08'04” e distância de 23,00 metros, até encontrar o ponto 2; daí, deflete a direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Marechal Deodoro com azimute de 29°23'45” e distância de 30,60 metros, até encontrar o ponto 3; daí, deflete a direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com o Imóvel de N° 802 da Rua Marechal Deodoro - Matrícula nº 14.911, com azimute de 121°28'21” e distância de 15,66 metros, até encontrar o ponto 4; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa do mesmo imóvel de N° 802 da Rua Marechal Deodoro - Matrícula nº 14.911, com azimute de 29°23'45” e distância de 13,46 metros, até encontrar o ponto 5; daí, deflete a direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com o imóvel de nº 814 da Rua Marechal Deodoro - Matrícula nº 20.429, com azimute de 119°36'09” e distância de 7,35 metros, até encontrar o ponto 5A; daí, deflete a direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa da Área Remanescente - com azimute de 209°23'45” e distância de 43,76 metros, até encontrar o ponto 1A que é início e fim desta descrição perimétrica.

**Art. 2º.** O imóvel a ser doado a Fazenda do Estado de São Paulo, objeto da presente Lei, destinar-se-á a construção de prédio para instalação da Sede da Promotoria de Justiça de Taquaritinga.

**Art. 3º.** A doação de que trata esta Lei se justifica pelo interesse público em proceder à construção da sede própria da Promotoria de Justiça de Taquaritinga.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo único.** A doação da área descrita na presente Lei, obedecerá as determinações estabelecidas no art. 112 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga e art. 17, §§ 4º e 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º.** Fica dispensada a abertura de processo licitatório para a efetivação da doação da área descrita no art. 1º desta Lei, diante do relevante interesse público manifesto, de acordo com o estabelecido no art. 17, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 5º.** As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas se necessário.

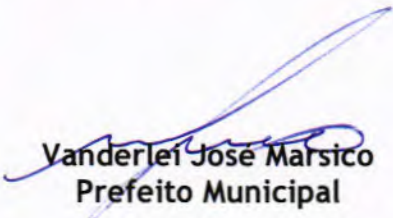
**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga,                      de                      de 2018.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 522/2018, de 20 de setembro de 2018.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Marinho Dembinski Kern  
Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TAQUARITINGA - SP - CNS 12.005-5

Marinho Dembinski Kern - Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**38.974**

FICHA  
**01**

**(ÁREA DESMEMBRADA)**

**IMÓVEL:** UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, denominado "Área Desmembrada", localizada na Rua Barão do Triunfo, em Taquaritinga/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: Inicia-se no ponto **1A**, de coordenadas plano - retangulares (UTM - SIRGAS2000 - MC-51°), "Não Ajustada"- (E-759.006,87) - (N-7.630.207,68), que está localizado no alinhamento predial da Rua Barão do Triunfo, Lado Par, na confrontação da Área Remanescente - daí, segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Barão do Triunfo com azimute de 300°08'04" e distância de 23,00 metros, até encontrar o ponto **2**; daí, deflete a direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Marechal Deodoro com azimute de 29°23'45" e distância de 30,60 metros, até encontrar o ponto **3**; daí, deflete a direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com o Imóvel de N° 802 da Rua Marechal Deodoro - Matrícula n° 14.911, com azimute de 121°28'21" e distância de 15,66 metros, até encontrar o ponto **4**; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa do mesmo imóvel de N° 802 da Rua Marechal Deodoro - Matrícula n° 14.911, com azimute de 29°23'45" e distância de 13,46 metros, até encontrar o ponto **5**; daí, deflete a direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com o imóvel de N° 814 da Rua Marechal Deodoro - Matrícula n° 20.429, com azimute de 119°36'09" e distância de 7,35 metros, até encontrar o ponto **5A**; daí, deflete a direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa da Área Remanescente - com azimute de 209°23'45" e distância de 43,76 metros, até encontrar o ponto **1A** que é início e fim desta descrição perímetrica, **perfazendo uma área total de 797,34 metros quadrados.-**

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 72.130.818/0001-30, com sede à Praça Dr. Horácio Ramalho, n° 160, Centro, em Taquaritinga/SP.-

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n° 38.971, em 12 de setembro de 2018. - Taquaritinga/SP, 19 de setembro de 2018. - Prenotação n° 132.285, de 14/09/2018.-

O Oficial,

*Marinho Dembinski Kern*  
Marinho Dembinski Kern

*[Handwritten signature]*

MATRICULA

FICHA

VERSO

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2. pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 38974, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 19/09/2018. (70473)	Emolumentos ..... 30,69
	Estado ..... 0,00
	IPESP ..... 0,00
	Registro Civil ..... 0,00
	Trib. Justiça ..... 0,00
	Ministério Público ..... 0,00
	Imp. Municipal ..... 0,92
	TOTAL ..... 31,61
<b>PRAZO DE VALIDADE</b>	<b>Conferência feita por:</b>
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do Item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é <b>VALIDA POR 30 DIAS</b> , a contar da data da sua emissão.	<i>[Handwritten signature]</i> <b>MARINHO MARIMON KERN</b> 1º OFICIAL SUBSTITUTO
<b>Taquaritinga, 20 de setembro de 2018</b>	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAQUARITINGA

Rua Duque de Caxias, 267, Fórum – Tel 32524893

Taquaritinga-SP – CEP 15990-000

Taquaritinga, 11 de maio de 2018.

Ofício nº 67/2018 – 1ª Promotoria de Justiça de Taquaritinga

Venho através do presente informar que o terreno indicado por Vossa Excelência para servir para construção de sede para Promotoria de Justiça de Taquaritinga teve análise positiva pelo órgão técnico do Ministério Público do Estado de São Paulo (conforme documento em anexo).

Assim, solicito a Vossa Excelência a possibilidade de ser formalizada a Lei Municipal, autorizando a doação de referido imóvel à Fazenda Pública, sem qualquer encargo, para viabilizar a futura construção da sede, conforme disposição do artigo 9º, inciso IV, da Constituição do Estado de São Paulo. Informo ainda que referida lei municipal deverá constar o número de matrícula do referido imóvel, bem como descrição da área a ser doada.

Através do presente também encaminho à Vossa Excelência cópias de leis municipais de outras Comarcas, a título de exemplo.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**DANIELA BALDAN REIN**

1ª P.J. de Taquaritinga - P.J. Executivo

Exmo. Sr.

Dr. VANDERLEI JOSÉ MARSICO

D.D. Prefeito Municipal de Taquaritinga.

01



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Engenharia  
Rua Riachuelo, 115 - 6º andar - Sala: 605 - Centro  
São Paulo/SP CEP: 01007-704  
Fone (11) 3119-9855 3119-9854  
[enada@mpsp.mp.br](mailto:enada@mpsp.mp.br)

Ofício n.º 092/2018 - DG/MP

São Paulo, 05 de maio de 2018.

Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça,

Cumprimento Vossa Excelência e, na oportunidade, sirvo-me do presente para informar da aprovação técnica do imóvel e esclarecer que a lei autorizativa da doação não deve vir com encargo à donatária para facilitar o recebimento do bem, diante do que dispõe o art. 19, IV da Constituição do Estado de São Paulo.

Finalmente, encaminho cópias de leis a título de exemplo.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Elisa Cristina Marchi Macedo**  
Diretor Técnico de Departamento  
Centro de Engenharia

Excelentíssima Doutora

**DANIELA BALDAN REIN**

DD. Promotora de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Taquaritinga  
Taquaritinga / SP